



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/13

Processo Administrativo nº 12/10/57.498

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/13

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, dietas e material de enfermagem em atendimento a Mandados Judiciais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **MEDIX E MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - ME**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD PMC	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)
03	39871	NUTRI ENTERAL SOYA	300	40,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 24 de abril de 2013

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

MEDIX E MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - ME

Representante Legal: Luciana Hardini B.

RG nº 33.365.231-9

CPF nº 349.687.228-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº: 12/10/57.498

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Medix e Medic Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/13

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, dietas e material de enfermagem em atendimento a Mandados Judiciais.


Ata de Registro de Preços nº: 173/13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 de abril de 2013


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


MEDIX E MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - ME

Representante Legal: Luana Kardin B.

RG nº 33.365.231-9

CPF nº 349.687.228-42